Data da Publicação: 10/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2046 **Identificador do Ato:** #08452

LEI COMPLEMENTAR N°03, DE 01 DE ABRIL DE 2024 NO

uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no

Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO NÃO-PERMANENTE DE

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA ATENDER A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 Ano 2025 | Edição nº 2046A Extra | Página 4 de 14

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

I – THAIS SOARES SARTORI

II – KATIÚCIA MARIA BATISTA

III – JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR

IV - ROBINSON FERREIRA DE LIMA

V – LUANA MINHOS DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a

de?nição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou a?xação no local de costume, revogando-se as

disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 de

novembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

C.N.P.J.:

DEODÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Município:

03.903.176/0001-41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1Página : 1/

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de